



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº. 1.693 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$ 359.300,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de R\$ 359.300,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.03.02	EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0020	JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
12.361.0020.1.0020	– 01.71 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 359.300,00
Total Geral Acrescido R\$ 359.300,00	

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A ação criada no artigo 1º desta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de julho de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br